



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 327/2014/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **MARIA EUNICE FERREIRA DE SOUZA**”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício Auxílio Doença, por um período de **30 dias**, à servidora **MARIA EUNICE FERREIRA DE SOUZA**, efetiva no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 03 de julho de 2014 e término 01 de agosto de 2014**, conforme atestado médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n° 125/2014.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagidos, vigendo a partir de 03 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente,
Vilhena RO, 22 de julho de 2014.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV

A.M.